ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº **11/2023**

Processo Número: **7378/2023** | Data do Protocolo: 30/03/2023 17:20:12

Autoria: **Delegada Graciela**

Coautoria:

Ementa: **Acrescenta dispositivo no inciso II, do Artigo 33, da Resolução 576, de 26 de junho de 1970 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – e suas alterações posteriores.**

Autenticar documento em http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3700300032003200300003A004300, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Projeto de Resolução

Acrescenta dispositivo no inciso II, do Artigo 33, da Resolução 576, de 26 de junho de 1970 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – e suas alterações posteriores.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO RESOLVE:

Artigo 1º - Fica incluída a alínea “e”, ao Inciso II do Artigo 33 da Resolução Nº 576, de 26 de Junho de 1970 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – e suas alterações posteriores, com a seguinte redação:

“Artigo 33 - ...

II - ...

e) outorga de títulos a Municípios.” (NR)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Artigo 1º – Os Projetos de Lei que disponham sobre a outorga de títulos a Municípios que estejam Prontos para Ordem do Dia deverão retornar a Comissão de Mérito para deliberação conclusiva.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução pretende incluir a **outorga de títulos a Municípios**, no rol de matérias sujeitas a deliberação conclusiva na Comissão de mérito competente, visando corrigir lacuna deixada pela Reforma do Regimento Interno ocorrida no ano de 2007.

O inciso II, do Artigo 33, do Regimento Interno assim dispõe:

“Artigo 33 - Cabe à Comissão de mérito competente:

...

II - deliberar conclusivamente sobre moções e projetos de:

a) declaração de utilidade pública de associações civis;

b) denominação de estabelecimentos ou próprios públicos;

c) instituição de data comemorativa, ou oficialização de eventos festivos, assim como sua inclusão no calendário turístico;

d) decreto legislativo a que se refere o artigo 239.”

Como se vê, a Reforma do Regimento proporcionou a esta Casa Legislativa deliberar de forma

Autenticar documento em http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600360031003900310003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

mais eficiente e célere a respeito de Projetos de Lei que versam sobre declaração de utilidade pública de associações civis; denominação de estabelecimentos ou próprios públicos; e instituição de data comemorativa, ou oficialização de eventos festivos, assim como sua inclusão no calendário turístico; matérias estas levadas à deliberação do Plenário antes da reforma do Regimento Interno. No entanto, os Projetos de Lei que versam sobre **outorga de títulos a municípios** não foram contemplados no rol do inciso II; tal lacuna, ao nosso ver, é um equívoco, posto que, por se tratar de matéria relativamente simples, poderia, da mesma maneira, ser deliberada conclusivamente pela Comissão de mérito competente.

Ainda que os municípios que se destacam no campo econômico, cultural, esportivo, científico, histórico ou geográfico, no âmbito do Estado, mereçam ser homenageados, por meio de Lei que lhe confira a outorga de título, na forma como está prevista a tramitação no Regimento Interno deste Poder, a proposição fica por anos Pronta para a Ordem do Dia, até ser pautada para discussão e deliberação pelo Plenário, e somente após, seguir para a Sanção Governamental.

Com a aprovação do presente Projeto de Resolução esta Casa contribuirá ainda mais com a eficiência almejada no Processo Legislativo do Maior Parlamento do País, e terá a oportunidade de "desafogar" a pauta de inúmeras Proposições que versam sobre a matéria tratada e estão Prontas para a Ordem do Dia.

Diante de todo o exposto e, considerando o legítimo interesse público, esperamos contar com o apoio dos meus Nobres Pares, Senhoras Deputadas e Senhores Deputados, para que, no uso habitual da sua sabedoria, expressem seu apoio ao presente Projeto de Resolução, de modo que a "**outorga de títulos a Municípios**" possa integrar o rol das Proposições a serem deliberadas conclusivamente por esta Casa.

Sala das Sessões, em

Delegada Graciela - PL

Autenticar documento em http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600360031003900310003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 360036003100390031003A005000

Assinado eletrônicamente por **Delegada Graciela** em **30/03/2023 17:10**
Checksum: **AC88DB005AF2F800D5170B44D3C48E5F51C0DE8CFAC519EBD17A33A229424640**

Autenticar documento em http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 360036003100390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.